



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 942/98

Autoriza Custear Despesas

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,*

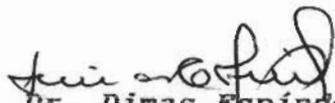
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinados a aquisição e confecção de roupas para o Grupo Folclórico do Município de São Bonifácio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de março de 1998.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 14 de abril de 1998.

  
*Dr. Dimas Espíndola*  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
*Luis Bohling*  
Secretário Geral